

## QUADRO-RESUMO DO REGULAMENTO

### 4º DESAFIO DE ACESSO À JUSTIÇA - INSTITUTO MATTOS FILHO

Este quadro visa apoiar as organizações candidatas no **acesso rápido** às informações essenciais para participação no Desafio, no entanto, **recomendamos** fortemente a **leitura do regulamento completo** antes do preenchimento do formulário de participação. Desejamos uma excelente inscrição, boa sorte!

<p><b>Objetivo</b></p>	<p>O objetivo principal deste Desafio é reconhecer, premiar e incentivar iniciativas de acesso à Justiça no Brasil, viabilizando assim o fortalecimento da cidadania, da democracia e dos Direitos Humanos.</p> <p>Busca-se, também, mapear iniciativas e conectar pessoas e organizações que atuam pela ampliação do acesso à Justiça e, conseqüentemente, pela real efetivação dos Direitos Humanos dos grupos de maior vulnerabilidade social e risco no Brasil.</p> <p>Dessa forma, o Instituto Mattos Filho espera, com este Desafio, estimular o impacto social coletivo, expandindo o campo do investimento social privado de modo a ampliar o número de iniciativas que estão fazendo a diferença, com boas práticas de governança, transparência e participação social. O Desafio busca apoiar iniciativas de diversos tamanhos e níveis de institucionalização, fomentando o desenvolvimento do campo para múltiplos atores em uma pluralidade de contextos.</p>
<p><b>Quem pode se inscrever?</b></p>	<p>O Desafio aceitará iniciativas de pessoas físicas, organizações ou coletivos, sejam formalizados ou não, com pelo menos 1 ano de existência a partir do lançamento do Desafio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sejam de pessoas físicas, coletivos, movimentos sociais, alianças e redes (institucionalizados ou não), além de Organizações da Sociedade Civil (OSC), de grupos acadêmicos (por exemplo, agremiações estudantis de Direito) e/ou vinculados a instituições de ensino/universidades (como departamentos jurídicos universitários);</li> <li>• Tenham origem e atuação em território nacional;</li> <li>• Valorizem a diversidade e/ou estejam em consonância com os demais princípios e valores do Instituto Mattos Filho e desta premiação;</li> <li>• Estejam minimamente estruturadas, com plano de ação e/ou planejamento definido;</li> <li>• Sejam de organizações que possuam no mínimo um ano de existência, formalizadas ou não, ou de pessoas físicas que tenham histórico de reconhecida atuação no tema.</li> </ul>

<p><b>Quem NÃO pode se inscrever?</b></p>	<p>No entanto, <b>não serão consideradas</b> neste Desafio iniciativas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Governamentais, ou que sejam exclusivamente representadas por servidores públicos (administração direta e indireta, poderes Judiciário e Legislativo);</li> <li>• Que sejam realizadas por empresas e por negócios sociais e/ou de impacto social;</li> <li>• Originalmente internacionais, mesmo que sua atuação seja realizada em território nacional;</li> <li>• Institucionalmente de caráter religioso e/ou formalizadas dentro de organizações religiosas;</li> <li>• Que tenham motivação ou qualquer espécie de vínculo político-partidário direto em sua forma de atuação;</li> <li>• Que sejam apenas ideias de indivíduos ou organizações, formalizadas ou não, sem histórico de atuação no campo dos Direitos Humanos, da democracia ou da cidadania;</li> <li>• Que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução do Desafio de Acesso à Justiça e/ou pertençam ao quadro de profissionais do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados; da consultoria contratada ponteA ponte; e outros parceiros que eventualmente se relacionem com a premiação;</li> <li>• Sem autorização dos representantes legais para fazer a inscrição;</li> <li>• Que possuam menos de um ano de existência, contado a partir da data de abertura de inscrições da chamada.</li> </ul>
<p><b>Critérios de avaliação</b></p>	<p>As iniciativas serão avaliadas conforme os critérios a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Capacidade de promover, ampliar e fortalecer o acesso à Justiça no país</b></li> </ul> <p>A solução proposta ou desenvolvida tem potencial de promover respostas efetivas com uma abordagem sistêmica para o problema de acesso à Justiça? Tem como centralidade a promoção e garantia de direitos individuais e coletivos? Tem potencial de incidir em políticas públicas ou na efetivação de direitos?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Potencial de impacto da solução apresentada</b></li> </ul> <p>A solução busca atender com prioridade públicos e/ou regiões de maior vulnerabilidade e risco social, político e econômico? É possível acompanhar o potencial impacto promovido qualitativamente e quantitativamente? A iniciativa compreende que a sobreposição de marcadores sociais afeta grupos minorizados de forma interligada?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Efetividade da Proposta</b></li> </ul> <p>A solução indicada demonstra possibilidade de ser replicada por outros entes e em outros territórios por meio da sistematização do processo e da gestão do conhecimento? A iniciativa demonstra capacidade de monitoramento e avaliação, por meio de métricas e indicadores? A iniciativa está bem estruturada, com um planejamento coerente?</p>

<p><b>Processo de seleção</b></p>	<p><b>1ª FASE</b> - Formulário simples e <i>online</i> disponível na página do Desafio de Acesso à Justiça - Instituto Mattos Filho. A inscrição inclui também um breve cadastro do proponente.</p> <p>Envio opcional: vídeo ou áudio curto de dois minutos, ou texto de uma página, contando como sua iniciativa quer solucionar esta questão.</p> <p><b>2ª FASE</b> - Formulário mais aprofundado + documentos complementares que poderão detalhar como a solução foi/será concebida + um vídeo de no máximo 3 minutos (caso não tenha encaminhado na primeira fase) + cinco fotos que ajudem a explicar a proposta, quais são seus principais diferenciais e que resultados alcançou/alcançará. Esta etapa exigirá um maior detalhamento de cronograma e orçamento para sua manutenção ou implementação e poderão ser feitas entrevistas, em caso de necessidade, prioritariamente por telefone ou ferramenta online, para verificação e aprofundamento das informações fornecidas.</p> <p><b>3ª FASE</b> – Seleção Final pelo Júri composto por representantes do Instituto Mattos Filho, por integrantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados e por especialistas externos com notório conhecimento e participação ativa no campo de acesso à Justiça.</p>
<p><b>Público</b></p>	<p>As iniciativas que participarão do desafio devem se enquadrar em um dos seguintes públicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Iniciativas universitárias:</b> clínicas de Direito, projetos de extensão ou outras iniciativas nesse âmbito;</li> <li>● <b>Iniciativas menores:</b> pessoas físicas e organizações com menor estrutura, podendo incluir organizações da sociedade de civil com menos de 5 (cinco) anos de formalização e organizações não formalizadas (coletivos e movimentos);</li> <li>● <b>Iniciativas maiores:</b> organizações da sociedade civil com uma estrutura maior podendo incluir organizações formalizadas há mais de cinco anos.</li> </ul>
<p><b>Premiação</b></p>	<p><b>O recurso financeiro total</b> disponibilizado para este Desafio é de <b>R\$ 150 mil<sup>1</sup></b>, sendo que no processo de seleção, as iniciativas deverão informar o montante necessário estimado para sua realização. No entanto, <b>reiteramos que o valor destinado para as iniciativas ganhadoras pode não representar a totalidade do valor solicitado para a para a realização da iniciativa.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Iniciativas universitárias:</b> ganharão recursos a partir de <b>R\$25.000;</b></li> <li>● <b>Iniciativas de proponentes menores:</b> ganharão recursos a partir de <b>R\$50.000;</b></li> <li>● <b>Iniciativas de proponentes maiores:</b> ganharão recursos a partir de <b>R\$75.000.</b></li> </ul> <p><b>Caberá à Comissão Avaliadora e ao júri definir o número de premiados e o montante final ofertado para cada iniciativa vencedora, dentro do valor proposto</b></p>

<sup>1</sup> A critério do Instituto Mattos Filho, esse valor poderá ser aumentado ou diminuído a depender da qualidade das iniciativas inscritas e da disponibilidade de recursos no momento da premiação.

	<p>pela iniciativa no preenchimento dos formulários e os recursos disponíveis para premiação.</p>
<b>Cronograma</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lançamento da chamada: <b>18/04</b></li> <li>• Encerramento do prazo para preenchimento do primeiro formulário: <b>31/05</b></li> <li>• Aviso aos classificados para a segunda fase: <b>até 04/07</b></li> <li>• Prazo final para envio do formulário e documentos para segunda fase: <b>27/07</b></li> <li>• Avaliação da segunda fase: <b>28/07 até 22/08</b></li> <li>• Envio para o júri das organizações finalistas: <b>24/08</b></li> <li>• Seleção dos ganhadores (avaliação do Júri): <b>de 24/08 até 14/09</b></li> <li>• Divulgação dos vencedores pelo Instituto Mattos Filho: <b>1ª semana de outubro</b></li> <li>• Formalização da parceria e acompanhamento: <b>2ª quinzena de Outubro</b></li> <li>• Acompanhamento dos selecionados: <b>entre novembro de 2022 e abril de 2023</b></li> </ul>
<b>Dúvidas?</b>	<p>Acesse o <b>FAQ</b> disponível no site do Desafio de Acesso à Justiça ou entre em contato conosco através do e-mail (<b>projetos@ponteaponte.com.br</b>) ou do número de whatsapp (<b>11 91360-3203</b>).</p> <p>O atendimento mencionado acima (via WhatsApp e e-mail) será realizado <b>apenas em dias úteis</b>, em horário comercial, das <b>9h às 17h</b> e os contatos serão <b>respondidos em até 24h após o recebimento</b>, exceto em fins de semana e feriados.</p>